

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE GESTÃO PARA 2023

Introdução

Nos termos do Despacho nº 252/2022 - SET, do Secretário de Estado do Tesouro, de 18 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos Previsionais do Centro Hospitalar de Leiria, EPE (adiante também designado por Centro Hospitalar ou CHL), contidos no Plano de Atividades e Orçamento Ano 2023 (PAO 2023), relativos a 2023, que compreendem o Balanço Previsional, a Demonstração de Resultados Previsional, a Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional, os Orçamentos Económicos de Gastos e Rendimentos e o Plano de Investimentos, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos no próprio “Plano de Atividades e Orçamento Ano 2023”, aprovado pelo Conselho de Administração em 18 de novembro de 2022.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos previsionais de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG) e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídos se baseiam. Estes IPG são preparados nos termos estipulados pelo Despacho nº 252/2022 - SET, do Secretário de Estado do Tesouro, de 18 de agosto, relativo às instruções para a elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2023, anual e plurianual, das empresas públicas não financeiras do Setor Empresarial do Estado (SEE), e, ainda, pelo Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado da Saúde de 7 de outubro de 2022, que procedeu à adaptação das instruções constantes do Despacho anteriormente mencionado para as Entidades Públicas Empresariais (EPE) integradas no Serviço Nacional de Saúde.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos previsionais de gestão

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos IPG; (ii) verificar se os IPG foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos IPG é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) - Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Reserva

O PAO 2023 do CHL e as projeções financeiras que o suportam, apresenta um Plano de Redução de Custos para efeitos de cumprimento do ponto “3. Princípios gerais para elaboração dos IPG” das IEIPG, onde os gastos com pessoal são superiores aos estimados para o ano de 2022, não havendo também diminuição com os gastos com aquisições de serviços e fornecimentos externos. Para além disso, o conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados a frota automóvel e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria apresenta um valor estimado superior ao valor estimado para o ano de 2022. Assim verificamos uma situação de incumprimento nestes indicadores.

Conclusão e opinião

Com base no trabalho efetuado, e exceto quanto aos eventuais efeitos das situações descritas na secção Reservas, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os pressupostos utilizados não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos IPG do CHL acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base naqueles pressupostos e está apresentada de acordo com o exigido pelas instruções constantes do Despacho nº 252/2022 - SET, do Secretário de Estado do Tesouro, de 18 de agosto, com as adaptações decorrentes do Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado da Saúde de 7 de outubro de 2022.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ênfase

Na presente data, não se encontram ainda aprovadas pelo Acionista, as demonstrações financeiras referentes aos exercícios económicos desde 2019, inclusive. A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

Lisboa, 14 de fevereiro de 2023



António José Correia de Pina Fonseca,
(ROC nº 949, inscrito na CMVM sob o nº 20160566)
em representação de BDO & Associados, SROC, Lda.